



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 178 DE 1 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
- DECRETO Nº. 179 DE 1 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS
- DECRETO Nº. 181 DE 2 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025DE - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES INTACTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS. - FORNECEDOR : MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025IN - CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ALTERÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 ALTERAÇÃO Nº 02 CONTRATO Nº 07/2025
- EXTRATO DA ALTERÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 ALTERAÇÃO Nº 03 CONTRATO Nº 41/2025
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMNTO Nº 40_LABORATORIO DE ANALISE CLINICA E CITOLOGICA FERNANDES SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REFERENTE À GESTÃO 2025-2027.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 178 DE 1 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre alteração de composição de membro do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE UMA DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, de acordo Lei nº 673 de 17 de agosto de 2021, passando à seguinte composição:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Paula Dayana Costa Lima

III. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

Titular: Telma da Conceição Fernandes Montalvão Balieiro

Suplente: Fábria Magalhães da Silva

VII. Representante das escolas do campo;

Titular: Maria José Castro Silva Rodrigues

VIII. Representante de Coordenação Pedagógica:

Suplente: Leucy da Silva Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 179 DE 1 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE UMA DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DE ACORDO LEI N.º 663 DE 24 DE MARÇO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação de representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dadas pelo Decreto n.º. 207, de 28 de dezembro de 2022, na forma seguinte:

III. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Suzimária da Silva Cotia Nogueira

Suplente: Fábila Magalhães da Silva

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Taysla da Silva Nascimento Guedes

Suplente: Jean Teixeira Donato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 181 DE 2 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidora, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV,
DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de abril de 2025, a senhora Arlinda dos Santos Badaró para o cargo em comissão de Assessora Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 2 de abril de 2025.**

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES INTACTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS.*

Fornecedor : MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	150,00	UND	DANONE	NEOCAT E LCP 400G	R\$ 289,54	R\$ 43.431,00	R\$ 302,00	R\$ 45.300,00	--	R\$ 12,46
Descrição: Fórmula infantil a base de aminoácidos com proteína hidrolisada, lata com 400 gramas. (ex; neocate ou equivalente)										
1	50,00	UND	DANONE	APTAMIL SOJA 800G	R\$ 55,61	R\$ 2.780,50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	--	R\$ 2,39
Descrição: Fórmula infantil a base de soja, lata com 800 gramas. (ex; aptamil soja ou equivalente)										
1	50,00	UND	NESTLE	NINHO ZERO LACTOS E 700G	R\$ 34,52	R\$ 1.726,00	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	--	R\$ 1,48
Descrição: Composto lácteo zero lactose, lata com 700 gramas. (ex; leite ninho ou equivalente)										
1	50,00	UND	DANONE	FORTINI COMPLE TE 800G BAUNILH A	R\$ 41,23	R\$ 2.061,50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	--	R\$ 1,77
Descrição: Suplementação hipercalórico, lata com 800 gramas. (ex; fortini complete ou equivalente)										
Subtotal Lote R\$ 49.999,00										
					Subtotal Adjudicado R\$ 49.999,00		Subtotal Orçado: R\$ 52.150,00		4,1246 %	R\$ 2.151,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.999,00	R\$ 52.150,00	4,1246 %	2.151,00



HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA, 02 de Abril de 2025

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde





MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 021/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025IN
- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Sra. MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E FINANÇAS**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 01 de abril de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica em 19 de fevereiro, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) estimado. Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 021/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 02 de abril de 2025.

MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ALTERÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93

ALTERAÇÃO Nº 02

CONTRATO Nº 07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 02 de abril de 2025.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): ELITA SANTOS DE SOUZA NOGUEIRA.

CONTRATANTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA.

DATA: 02 de abril de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ALTERÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93

ALTERAÇÃO Nº 03

CONTRATO Nº 41/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 02 de abril de 2025.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): VIVIANE DOS SANTOS LARANJEIRA.

CONTRATANTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA.

DATA: 02 de abril de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO
002/2025CR

PROCESSO
Nº 002/2025-SESAU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025

N.º DO CONTRATO: 040/2025

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Estimativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CITOLÓGICA FERNADNES SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 10.326.466/0001-35

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE

10.301.032.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.032.2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU
10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA
10.301.032.2.083 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU
10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.032.2.290 - MANUTENÇÃO DO CAPS
10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.00.1706 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.1500 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
3.3.9.0.36.00.1600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
3.3.9.0.36.00.1706 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA FERNANDES SILVA

DATA: 02 de abril de 2025.

ASSINTURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente referente à gestão 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 702 de 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 e 106/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

CONSIDERANDO que o mandato do CMDCA se encerra em 27 de março de 2025 e não pode haver prorrogação;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e tornar pública a Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil de atendimento à Criança e ao Adolescente de Palmas de Monte Alto-BA, que atendam aos requisitos do edital Nº 01/2025 para eleger seus representantes para composição do CMDCA no biênio 2025/2027.

Art.2º O processo eleitoral será conduzido por uma comissão específica designada pelo CMDCA que ficará responsável pela organização e normatização, observando os princípios da publicidade, participação e representatividade.

Art.3º A assembleia de eleição será realizada em reunião plenária com votação aberta e direta pelos representantes das entidades da sociedade civil habilitados, cujo resultado será homologado e publicado no Diário oficial do Município.

Art.4º A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação e no mesmo local da Assembleia.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

Art.5º Ao término do processo eleitoral será proclamado o resultado, e a ata da assembleia de eleição será publicada para conhecimento dos representantes eleitos das organizações da sociedade civil.

Art.6º Os membros eleitos representantes das Organizações da Sociedade Civil e os representantes dos Órgãos do Governo Municipal serão nomeados por ato do Poder Executivo no prazo de três dias após ser comunicado sobre a publicação do resultado do processo eleitoral e posteriormente empossados.

Art.7º Na primeira reunião ordinária do Órgão colegiado, será serão escolhidos os membros da mesa diretora, votada pelos seus pares para o cargo de Presidente e Vice-Presidente.

Art.8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral através de Resolução.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor em 31 de março de 2025.

Sala de reuniões do Conselhos na sede da SEMAS, Palmas de Monte Alto-BA, 31 de março de 2025.

Josemárcia Neves Ribeiro
Presidente/ CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1EE2-B4DB-B205-B9B7-56E2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1EE2-B4DB-B205-B9B7-56E2



Hash do Documento

2e7d9033b7688c520c48d29091bc43856a88c5c4335d91a4a6c1cc1fef93d3e8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2025 16:57 UTC-03:00